



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00010/2023 - DMTRAN

CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
00135/2023 - PMBEX
EMPRESA: L. C.
EMPREENDEIMENTOS E
DISTRIBUIDORA LTDA,
CNPJ: 06.349.848/0001-
07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2023 – DMTRAN - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000135/2023 – DMTRAN - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB, POR INTERMÉDIO DO DIRETOR GERAL, E A EMPRESA L. C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 06.349.848/0001-07, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2023 – DMTRAN - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00038/2023 – DMTRAN - PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

O Departamento de Trânsito do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 30.280.822/0001-34, com sede na Avenida Brasil, nº 77, SESI - Bayeux-PB, Cep. 58.305-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Victor Rocha Soares, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Adalgisa Luna de Menezes, 665, Bloco I, Apartamento 404 – Bancários, João Pessoa/PB – 58.051-840, CPF nº 055.864.974-25, Carteira de Identidade nº 2.744.868 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa L. C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 06.349.848/0001-07, com sede na RUA DESEMBARGADOR JOAO BATISTA, 143, SALA 02– BONGI– RECIFE/PE, CEP: 50751-380, EMAIL: LCEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM - FONE: (81)8816-8888, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a): LUCIANO JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA, RG: 4664393 SDS - PE, CPF: 022.181.314-47, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;

1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;

1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;

1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;

1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
02.012 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN;
04.125.2026.2070 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2023 – DMTRAN - PMBEX

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze), após a assinatura do contrato.

5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado **R\$ 162.415,32 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos)** pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta em tabela abaixo delineada:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2023 – DMTRAN - PMBEX

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FITA ZEBRADA: PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DEMARCAÇÃO DE ESPAÇOS. CONTENDO, NO MÍNIMO 200 METROS. COR AMARELA E PRETA	200	UND.	PLASTCOR	RS 26,50	RS 5.300,00
2	CINTO. FIVELA LISA E PONTEIRA EM LATÃO CROMADO PRATA. COMPOSIÇÃO: 100%NYLON. COR PRETA	35	UND.	LC	RS 20,57	RS 719,95
3	APITO. MATÉRIA PRIMA: AÇO CROMADO PRATA. APITO MILITAR TRÊS SILVOS BOCAL EM SILICONE PARA PROTEÇÃO DOS DENTES	35	UND.	ADICON	RS 47,00	RS 1.645,00
4	FIEL RETRÁTIL PRETO LISO SEM BRASÃO, CORDÃO EM POLIAMIDA E FABRICADO EM NYLON INJETADO COM GANCHO NA PONTA DO CORDÃO PARA PRENDER O APITO, TRAVA PARA PRENDER O FIEL RETRÁTIL AO CINTO, LIMITADOR ACOPLADO NO CORDÃO PARA TRAVAMENTO RM CASO DE QUEDA. TAMANHO 6 CM X 7,5 CM E CORDÃO COM 100CM DE COMPRIMENTO	35	UND.	ME	RS 51,14	RS 1.789,90
5	CINTO DE GUARNIÇÃO (TÁTICO): CONFECCIONADO EM NYLON COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM PRESILHA COM REGULAGEM EM VELCRO E ACABAMENTO COM PROTEÇÃO LATERAL COM LARGURA DE 5CM E LOMBAR 7CM PORTA TALONÁRIO (PORTA-TRECO): MATÉRIA PRIMA: TECIDO RIP STOP (CORDURA) PRETO NA COMPOSIÇÃO 50% POLIAMIDA E 50% ALGODÃO. MEDINDO 16 CM DE LARGURA 27 DE COMPRIMENTO E 8 CM DE PROFUNDIDADE. DIVISÓRIAS INTERNAS PARA CANETA E CELULAR. PORTA TALONÁRIO REFORÇADO INTERNAMENTE. ABERTURA NA PARTE DE CIMA COM ZÍPER. DUAS DIVISÕES NA FRENTE, UMA EM CIMA OUTRA EMBAIXO, COM ZÍPER EM CADA DIVISÃO E UMA LATERAL (PORTA CELULAR DUPLO. MEDINDO 16CM DE ALTURA X 9 CM DE LARGURA X 4CM DE PROFUNDIDADE E FECHAMENTO EM VELCRO E PRESILHA) AFIXADO NA LATERAL ESQUERDA. DUAS ÁSTERES PARA PRENDER AO CINTO	19	UND.	LC	RS 158,50	RS 3.011,50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2023 – DMTRAN - PMBEX

	DE GUARNIÇÃO EM NYLON E VELCRO MEDINDO 3 CM DE LARGURA CADA UMA E DUAS CINTAS NA COXA NA LARGURA DE 4CM COM PRESILHA.					
6	PORTA TALONÁRIO (PORTA-TRECO): MATÉRIA PRIMA: TECIDO RIP STOP (CORDURA) PRETO NA COMPOSIÇÃO 50% POLIAMIDA E 50% ALGODÃO. MEDINDO 16 CM DE LARGURA 27 DE COMPRIMENTO E 8 CM DE PROFUNDIDADE. DIVISÓRIAS INTERNAS PARA CANETA E CELULAR. PORTA TALONÁRIO REFORÇADO INTERNAMENTE. ABERTURA NA PARTE DE CIMA COM ZÍPER. DUAS DIVISÕES NA FRENTE. UMA EM CIMA OUTRA EMBAIXO. COM ZÍPER EM CADA DIVISÃO E UMA LATERAL (PORTA CELULAR DUPLO, MEDINDO 16CM DE ALTURA X 9 CM DE LARGURA X 4CM DE PROFUNDIDADE E FECHAMENTO EM VELCRO E PRESILHA) AFIXADO NA LATERAL ESQUERDA. DUAS ÁSTERES PARA PRENDER AO CINTO DE GUARNIÇÃO EM NYLON E VELCRO MEDINDO 3 CM DE LARGURA CADA UMA E DUAS CINTAS NA COXA NA LARGURA DE 4CM COM PRESILHA.	35	UND.	LC	RS 146,90	RS 5.141,50
7	COTURNO IMPERMEÁVEL DE CANO ALTO: CONFECCIONADO COM TECNOLOGIA QUE GARANTA A RESISTÊNCIA A ÁGUA, MANTENDO A PERMEABILIDADE DO VAPOR DE UMIDADE, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DOS FUNGOS E BACTÉRIAS RESPONSÁVEIS PELOS MAUS ODORES NOS TECIDOS. ALTURA DE 26 CM E PESO DE 1,1KG, COM CABEDAL CONFECCIONADO EM SEMI CROMO. ESPESSURA DE 2.0 A 2.2 M. ACOLCHOADO NA PARTE DE SUPERIOR REVESTIDO EM COURO TIPO NAPA E ESPUMA DE 12MM. FECHAMENTO COM PASSADORES E GANCHOS EM NYLON E ATACADOR. CONTRAFORTE INTERNO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO LEVE E RESISTENTE. COM PALMILHA DE LIMPEZA BICOMPONENTE DE ALTO	35	UND.	KALLUCCI	RS 634,28	RS 22.199,80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2023 – DMTRAN - PMBEX

<p>DESEMPENHO COM DESENHO ANATÔMICO COMPOSTA POR MATERIAL PU (POLIURETANO) E MATERIAL DE FIBRAS DE ARAMIDA. PARA CONSTRUÇÃO DA PALMILHA, O MATERIAL EM PU DEVE SER INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A COMPOSIÇÃO FIBRAS DE ARAMIDA. CRIANDO ASSIM UMA PEÇA ÚNICA, NÃO SERÁ ACEITO A COLAGEM DOS DOIS COMPONENTES. A PALMILHA DE LIMPEZA DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA A FORÇA DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.500 N. A PALMILHA DE LIMPEZA DEVERÁ POSSUIR ESPESSURA DE NO MÍNIMO 24 MM E MÁXIMO DE 26MM NA PARTE TRASEIRA E DE NO MÍNIMO 9 MM E MÁXIMO 11 MM NA PARTE DIANTEIRA, PROPORCIONANDO ABSORÇÃO NO IMPACTO EM TODA EXTENSÃO DO PÉ. O MATERIAL ANTIPERFURO DEVERÁ SER VISÍVEL NA FACE INFERIOR DA PALMILHA DE LIMPEZA. ALÉM DE MANTER O MESMO NÍVEL EM TODA FACE EM RELAÇÃO AO MATERIAL EM PU. O MATERIAL DE FIBRAS DE ARAMIDA NÃO PODERÁ SER REMOVIDO SEM QUE HAJA DESTRUÇÃO DA PALMILHA. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO, UM SISTEMA MASSAGEADOR EM SEMICÍRCULOS NA REGIÃO FRONTAL. NA REGIÃO DO CALCANHAR DEVERÁ CONTER AMORTECEDOR EM ALTO RELEVO EM FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE LARGURA DE NO MÍNIMO 4 CM E MÁXIMO DE 4,5 CM E COMPRIMENTO COM MÍNIMO DE 7,5 CM E MÁXIMO DE 8CM. A PALMILHA DEVERÁ SER COBERTA POR TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA. DUBLADO EM EVA DE 1,6MM. ALÉM DE UMA TERCEIRA CAMADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. TIPO JERSEY. FIXADO ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO SOBRE A SUPERFÍCIE DO MATERIAL EM PU. COM SOLADO VULCANIZADO E COSTURADO EM TODA A EXTENSÃO DO CANAL DE BLAQUEAÇÃO</p>					
--	--	--	--	--	--

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2023 – DMTRAN - PMBEX

<p>LATERAL, COR PRETA, EM FORMA DE UNISOLA, COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO. DEVERÁ CONTER TECNOLOGIA DE AMORTECIMENTO ATRAVÉS DO COMPONENTE "CUNHA DE AMORTECIMENTO", O QUAL, O AR PASSA PELA CALCANHEIRA E PALMILHA DE MONTAGEM CIRCULANDO NO INTERIOR DO SOLADO, EM SEGUIDA O AR É EMPURRADO PARA FORA DO CALÇADO ATRAVÉS DO DUTO DE ESCAPE LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DO SOLADO COM A SAÍDA NA PARTE EXTERNA EM FORMATO TRIANGULAR, EVITANDO QUE O MESMO RETORNE, MANTENDO O INTERIOR DO CALÇADO RESFRIADO E DANDO MAIOR MOBILIDADE AO USUÁRIO. COM BICO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO LEVE E RESISTENTE. COM ATACADOR CONFECCIONADO NA COR PRETA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,8MM, COM PONTEIRAS RESINADAS E COMPRIMIDAS OU PLASTIFICADO, COMPRIMENTO DE 150 CM EM POLIÉSTER. COM AVIAMENTOS EM LINHA DE NYLON PLASTIFICADA, DUPLA INTERNA E EXTERNAMENTE 60/40 RESPECTIVAMENTE. O proponente arrematante deverá entregar uma amostra no prazo máximo de 5 dias úteis, com a finalidade de atestar o produto ofertado na proposta. Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que tiverem a mostra rejeitada ou deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, sendo convocado a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória.</p>					
<p>8 BOTA TÁTICA PRETA CANO CURTO: CONFECCIONADA EM COURO DE ORIGEM ANIMAL COM COM ESPESSURA DE 18/20 LINHAS, COM SOLADO EM BORRACHA COM BLAQUEAÇÃO LATERAL E DESENHO ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO COM MÍNIMO DE 25MM DE ESPESSURA NA PARTE TRASEIRA E 15MM NA PARTE DIANTEIRA, COM FORRO</p>	35	UND.	KALLUCCI	RS 614,28	RS 21.499,80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2023 – DMTRAN - PMBEX

	PERMEÁVEL QUE GARANTA CIRCULAÇÃO DO AR E TRANSPIRAÇÃO, COM FECHAMENTO POR ATACADOR E ILHÓS. ALTURA MÁXIMA DE 19CM E PESO MÁXIMO DE 1.2KG.					
9	CONJUNTO CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA DMTRAN/BAYEUX: CONJUNTO MOTOQUEIRO COMPOSTO DE JAQUETA NA COR AMARELO LIMÃO E CALÇA NA COR PRETA. FABRICADO EM NYLON EMBORRACHADO, COMPOSIÇÃO 70% POLICLORETO DE VINILA E 30% POLIAMIDA, COM 42 FIOS URDUME E 31 FIOS NA TRAMA, COM ESPESURA DE 0,20MM E GRAMATURA DE 199GR/M². TODA FORRADA INTERNAMENTE COM TELA DE POLIÉSTER MACIO. A COSTURA DE TODA PEÇA DEVERÁ SER EM DUPLO PROCESSO, PRIMEIRAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE CINCO FIOS A APÓS PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA E A VEDAÇÃO DA MESMA SERÁ ATRAVÉS DE SOLDA IMPERMEABILIZANTE DE POLIVINIL APLICADO ELETRONICAMENTE DIRETO SOBRE A COSTURA EM TODA A PEÇA. BOLSO EXTERNO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E INTERNO DO LADO ESQUERDO DO PEITO. AS MANGAS COMPRIDAS TENDO ELÁSTICO E VELCRO NA EXTREMIDADE PARA AJUSTE DO PUNHO E IMPEDIR A ENTRADA DE ÁGUA. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE ZÍPER E VELCRO SENDO UMA NA VISTA (COM APROXIMADAMENTE 8 cm DE CADA LADO). A BLUSA DEVERÁ TER GOLA ALTA COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO, PARA UMA MELHOR ACOMODAÇÃO DA MESMA AO CAPACETE E ASSIM EVITANDO INFILTRAÇÃO DE ÁGUA. NA CINTURA TERÁ UM AJUSTE DE ELÁSTICO EM TODA VOLTA NA BARRA PARA UMA MELHOR FIXAÇÃO AO CORPO DO USÁRIO. SERÃO COSTURADAS FAIXAS REFLETIVAS NOS PUNHOS E NAS	19	UND.	VERTIC	RS 445,00	RS 8.455,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2023 – DMTRAN - PMBEX

<p>COSTA ACIMA DE 900 CD/LUX/M2 COMPROVADAS ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO. Elas DEVERÃO SE APRESENTAR NA COR PRATA QUANDO OBSERVAMOS SOB INCIDÊNCIA DE LUZ; Elas DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS PELO MESMO PROCESSO DAS DEMAIS COSTURAS, A FAIXA DEVE ATENDER O ITEM 6.1 (TABELA 4) DA NBR15292:2013. DEVERÃO CONTER EM SUA FABRICAÇÃO AVIAMENTOS DE SUPERIOR QUALIDADE COMO ZÍPER E VELCRO (FECHO PARAGUAIO). AS LOGOTIPOS QUE SERÃO IMPRESSOS NA CAPA TERÃO APLICAÇÃO EM SILK SCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO DIRETAMENTE SOBRE O CORPO DA JAQUETA. SENDO ELAS NA PARTE ESQUERDA DO PEITO COM A LOGOTIPO DO DMTRAN/BAYEUX E NA PARTE DIREITA DO PEITO O NOME E TIPO SANGUÍNEO DO AGENTE. A CAPA DEVERÁ SER ENTREGUE NUMA BOLSA INDIVIDUAL TIPO POCHETE NAS MEDIDAS 27cm DE COMPRIMENTO E 20cm DE ALTURA COM FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO E PALA NA TRASEIRA PARA FIXAÇÃO AO CINTO DO AGENTE. A CALÇA É FABRICADA DO MESMO MATERIAL DA JAQUETA E COM O MESMO PROCESSO DE COSTURA REFORÇADO. A VEDAÇÃO ATRAVÉS SOLDA IMPERMEABILIZANTE DE POLIVINIL APLICADO ELETRONICAMENTE DIRETO SOBRE A COSTURA EM TODA A PEÇA.. A CINTURA DEVERÁ CONTER ELÁSTICO REBATIDO INTERNAMENTE PARA FIXAR A CINTURA INTERNA DA BARRA, NA EXTREMIDADE DA CALÇA DEVERÁ TER ABERTURA TIPO FOLE COM 30cm DE ALTURA FECHADA ATRAVÉS DE ZÍPER DE PLÁSTICO. O CONJUNTO SERÁ FABRICADO NOS TAMANHOS P AO EXXG. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) VIGENTE. DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE</p>					
---	--	--	--	--	--

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2023 – DMTRAN - PMBEX

	LAUDOS ABAIXO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. OS LAUDOS DEVEM SER REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS AO INMETRO E EM NOME DO FABRICANTE DA CAPA. LAUDOS DE COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ESPESSURA, CONTAGEM DE FIOS, PENETRAÇÃO DE ÁGUA TECIDO E COSTURAS, RESISTENCIA DAS COSTURAS SEGUNDO NORMA SATRA TM 180/95 COM RESULTADO SUPERIOR A 10N/mm. E ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE BACTERIANA APÓS A HIGIENIZAÇÃO ATRAVÉS DE 70% ETANOL E SECAGEM DE 5 HORAS. MICROORGANISMOS TESTADOS STAPHILOCOCCUS AUREUS E KLEBSIELLA PNEUMONIAE, O TEOR DE REDUÇÃO DAS CELULAS BACTERIANAS DEVE SER SUPERIOR A 95% EM AMBOS OS CASOS. APRESENTAR TAMBEM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO					
10	LUVAS PARA MOTOCICLISTAS: MATÉRIA PRIMA: TECIDO DE POLIÉSTER. NA COR PRETA. MODELO MEIO DEDO. REFORÇO ENTRE OS DEDOS. ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA. REFORÇO EM BORRACHA NOS PUNHOS. PROTEÇÃO EM BORRACHA NAS PALMAS. PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS. PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA.	18	UND.	X11	RS 135,00	RS 2.430,00
11	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTAS: SEMI-ARTICULADANA COR PRETA. PLACA DE REGIÃO DA CANELA MINIMALISTA (ENCAIXE POR DENTRO DA BOTA). MATERIAL QUE ACOMPANHA A MOVIMENTAÇÃO DOS JOELHOS, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTOS (EM CASO DE QUEDA), PODE SER USADA TANTO SOBRE QUANTO ABAIXO DA CALÇA. PLACAS VENTILADAS. SUPERFÍCIE	18	UND.	POLISPORT	RS 258,00	RS 4.644,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2023 – DMTRAN - PMBEX

	RÍGIDA COM DEFLETORES, FORRO CONFORTÁVEL, SISTEMA DE PIVÔS ANATOMICAMENTE CORRETO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA.					
12	COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTAS: NA COR PRETA. PROTEÇÃO PLÁSTICA NO ANTEBRAÇO, COTOVELO E TRÍCEPS. CAMADA DE BIO-ESPUMA. COTOVELEIRA ESPECÍFICA PARA CADA LADO DO BRAÇO (DIREITA E ESQUERDA). SILICONE NA PARTE INTERNA. BORRACHA DE ALTA ABSORÇÃO NO COTOVELO. CINTAS ELÁSTICAS NO BRAÇO DO PILOTO. DIVERSAS ENTRADAS DE AR PARA MELHOR VENTILAÇÃO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA.	18	UND.	IMS	R\$ 182,00	R\$ 3.276,00
13	CAPACETE PARA MOTOCICLISTAS: MATERIAL DO CASCO EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA. NA COR BRANCA. SISTEMA COM ACIONAMENTO MODULAR ESCAMOTEÁVEL 180 GRAUS COM TRAVAS DE SEGURANÇA EM AÇO. BOTÃO ÚNICO PARA ABERTURA. FORRAÇÃO TOTALMENTE REMOVÍVEL, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICA E ANTIBACTERIANA (TECNOLOGIA QUE RESPONDE POSITIVAMENTE À MUDANÇA DE TEMPERATURA DO CORPO). SISTEMA DE VENTILAÇÃO FRONTAL SUPERIOR E INFERIOR COM SAÍDA DE AR TRASEIRA. VISEIRA EXTERNA EM POLICARBONATO DE 2MM COM PROTEÇÃO ANTIRRISCO. VISEIRA SOLAR INTERNA EM POLICARBONATO COM ESPESSURA DE 1.5MM (ACIONAMENTO COM BOTÃO LATERAL). CINTA JUGULAR COM ENGATE MICROMÉTRICO. COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ NAS PARTES FRONTAL, LATERAL E TRASEIRA. CERTIFICADO	18	UND.	LS2 VALIANT	R\$ 3.200,00	R\$ 57.600,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2023 – DMTRAN - PMBEX

	DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA					
14	<p>COTURNO CANO LONGO PARA MOTOCICLISTAS: CABEDAL E GÁSPEA: CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CURTIDA AO CROMO, ESPESSURA DE 2,0 A 2,2 MM COM ACABAMENTO SEMICROMO HIDROFUGADO; GÁSPEA: CONFECCIONADO EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM BIQUEIRA EM BORRACHA, COM DESENHOS EM ALTO RELEVO (3D), PARA EVITAR DESGASTE DO COURO. FIXADA ATRAVÉS DE COLAGEM E COSTURA, FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON: PRESENTE NA LATERAL INTERNA DO CANO, COMPRIMENTO DE 34 CM, Nº 40, DEVENDO AUMENTAR OU DIMINUIR CONFORME A NUMERAÇÃO, RECOBERTA POR TAMPÃO EXTERNO EM COURO SEMICROMO QUE CUBRA TODO O ZÍPER, FECHADO ATRAVÉS DE VELCRO PRETO. FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER: CONFECCIONADO EM COURO TIPO NAPA VACUM COLOCADO VERTICALMENTE AO LONGO DA EXTENSÃO DA ABERTURA DO ZÍPER. PARTE SUPERIOR TRASEIRA: DEVERÁ SER ACOLCHOADA COM ESPUMA PU DE ESPESSURA 12 MM E DENSIDADE 60 DE CINCO GOMOS REVESTIMENTO NA PARTE EXTERIOR EM COURO TIPO NAPA E NA PARTE INTERNA COM O TECIDO MULTIFUNCIONAL. HAVERÁ NA LATERAL EXTERNA DOS AMBOS PÉS UMA CAVIDADE NA VERTICAL EM V MEDINDO 10 CM PARA O NÚMERO 40 (VARIANDO DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO), COM UM ELÁSTICO DE ALTA PRESSÃO DE 3 CM PARA PERMITIR UM MELHOR AJUSTE NA PANTURRILHA. PARTE DIANTEIRA: NA ALTURA DO PEITO DO PÉ HAVERÁ UM ACOLCHOADO DE SEIS GOMOS E ACIMA UM ACOLCHOADO DE UM GOMO EM</p>	19	UND.	KALLUCCI	R\$ 594,73	R\$ 11.299,87

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2023 – DMTRAN - PMBEX

<p>ESPUMA PU DE ESPESSURA 12 MM E DENSIDADE 60, REVESTIDO NA PARTE EXTERIOR EM COURO TIPO NAPA E NA PARTE INTERNA COM O TECIDO MULTIFUNCIONAL, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E MOBILIDADE. PARTE TRASEIRA: ACIMA DO CALCANHAR HAVERÁ UM ACOLCHOADO DE QUATRO GOMOS EM ESPUMA PU DE ESPESSURA 12 MM E DENSIDADE 60, REVESTIDO NA PARTE EXTERIOR EM COURO TIPO NAPA E NA PARTE INTERNA COM O TECIDO MULTIFUNCIONAL, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E MOBILIDADE DO "TENDÃO DE AQUILES". PROTEÇÃO FRONTAL: INTERNA NO COMPRIMENTO DA PARTE DIANTEIRA DO CANO EM COURO RECONSTITUÍDO DE 2,5MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM COURO SEMI-CROMO HIDROFUGADO. E COSTURAS DUPLAS TRANSVERSAIS, ACIMA DA PROTEÇÃO HAVERÁ UM ACOLCHOADO DE DOIS GOMOS EM ESPUMA PU DE ESPESSURA 12 MM E DENSIDADE 60, RECOBERTO EM NAPA TIPO VACUM PARA MELHOR CONFORTO. REFLETIVOS DE SEGURANÇA: LATERAL: NA PARTE EXTERNA DE AMBOS OS PÉS HAVERÁ DOIS REFLETIVOS EM ALTA FREQUÊNCIA (ALTA FREQUÊNCIA É UMA SOLDA ELETRÔNICA, FEITA ATRAVÉS DE UMA PRENSA QUE RECEBE UMA DESCARGA DE ENERGIA DE 12 KVA), NO FORMATO DE BUMERANGUE, NA COR PRATEADA, EM ALTO RELEVO COM DEFINIÇÕES EM ALTA FREQUÊNCIA. TALONEIRA: NA REGIÃO DO CALCANHAR DE AMBOS OS PÉS HAVERÁ UM REFLETIVO EM ALTA FREQUÊNCIA (ALTA FREQUÊNCIA É UMA SOLDA ELETRÔNICA, FEITA ATRAVÉS DE UMA PRENSA QUE RECEBE UMA DESCARGA DE ENERGIA DE 12 KVA), NO FORMATO DE BUMERANGUE, NA COR PRATEADA, EM ALTO RELEVO COM DEFINIÇÕES EM ALTA FREQUÊNCIA. CANO: A ALTURA DO CANO DEVERÁ SER MEDIDA DE ACORDO COM A</p>					
--	--	--	--	--	--

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2023 – DMTRAN - PMBEX

	<p>NORMA NBR ISO 20344 (ONDE A ALTURA É A DISTÂNCIA VERTICAL ENTRE O PONTO MAIS BAIXO DA PALMILHA INTERNA E O PONTO MAIS ALTO DO CANO). NA PARTE EXTERNA DO PÉ DIREITO HAVERÁ UM PORTA FACAS EM COURO. FORRAÇÃO: COM TECNOLOGIA QUE GARANTA A RESISTÊNCIA A ÁGUA, MANTENDO A PERMEABILIDADE DO VAPOR DE UMIDADE. COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DOS FUNGOS E BACTÉRIAS RESPONSÁVEIS PELOS MAUS ODORES NOS TECIDOS. O SOLADO DEVERÁ SER VULCANIZADO E COSTURADO EM TODA A EXTENSÃO DO CANAL DE BLAQUEAÇÃO LATERAL. COR PRETA. EM FORMA DE UNISOLA. COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO. BICO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO LEVE E RESISTENTE. AVIAMENTOS: EM LINHA DE NYLON PLASTIFICADA, DUPLA INTERNA E EXTERNAMENTE 60/40 RESPECTIVAMENTE. O proponente arrematante deverá entregar uma amostra no prazo máximo de 5 dias úteis, com a finalidade de atestar o produto ofertado na proposta. Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que tiverem a mostra rejeitada ou deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, sendo convocado a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória.</p>					
15	<p>GARRAFA TÉRMICA: CAPACIDADE DE 1L, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM INTERIOR ISOLADO A VÁCUO (DUPLA CAMADA), CONSERVA 24h FRIO E ATÉ 12h QUENTE, TAMPA DE ROSCA E HERMÉTICA</p>	18	UND.	LC	R\$ 48,50	R\$ 873,00
16	<p>COLETE: COLETE EM TECIDO FLEXÍVEL PARA VENTILAÇÃO NA COR AMARELO LIMÃO COM ACABAMENTO EM VIEIS NA MESMA COR. COM FAIXA REFLETIVA NA COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE FRENTE E COSTAS. NA PARTE ESQUERDA DO PEITO DEVERÁ CONSTAR A</p>	35	UND.	LC	R\$ 358,00	R\$ 12.530,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2023 – DMTRAN - PMBEX

LOGOTIPO DO DMTRAN/BAYEUX E NAS COSTAS NOME A DEFINIR.					
VALOR TOTAL:					R\$ 162.415,32
(CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)					

- 6.2.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.2.1.** O pagamento será realizado em parcelas mensais de acordo com a demanda mensalmente utilizada, conforme a Nota Fiscal/Fatura apresentada, sendo o valor mensal do ANEXO I uma estimativa de consumo, podendo ser menor ou ultrapassar, até o limite do valor total estimado;
- 6.3.** O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- 6.4.** Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5.** O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6.** Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7.** A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- 6.8.** Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8.1.** Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.
- 6.9.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- 6.9.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- 6.9.2.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- 6.9.3.** Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2023 – DMTRAN - PMBEX

apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. No interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93**.

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

7.4. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

8.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, após a assinatura do contrato.

8.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

8.3. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência da Contratação será de 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2023 – DMTRAN - PMBEX

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista;

10.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB**, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB** sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00010/2023 – DMTRAN - PMBEX

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n° 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.4. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.5. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 02 de maio de 2023.



VICTOR ROCHA SOARES
DIRETOR GERAL – MATRÍCULA: 2108483
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN
CNPJ N° 30.280.822/0001-34
CONTRATANTE

L C
EMPREENHIMENTOS E
DISTRIBUIDORA
LTDA:06349848000107

Assinado de forma digital por L C
EMPREENHIMENTOS E
DISTRIBUIDORA
LTDA:06349848000107
Data: 2023.05.02 15:51:45 -03'00'

LUCIANO JOSE
COELHO DE
OLIVEIRA:02218131447

Assinado de forma digital por
LUCIANO JOSE COELHO DE
OLIVEIRA:02218131447
Data: 2023.05.02 15:52:17 -03'00'

L. C. EMPREENHIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 06.349.848/0001-07
LUCIANO JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA
RG: 4664393 SDS – PE
CPF: 022.181.314-47
CONTRATADA

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00010/2023 - DMTRAN

EXTRATO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº

00135/2023 - PMBEX

E SUA PUBLICAÇÃO EM

IMPRENSA OFICIAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
 - **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
 - **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00135/2023 – DMTRAN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023 – DMTRAN, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00038/2023 – DMTRAN
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
02.012 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN;
04.125.2026.2070 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO
DE TRÂNSITO DE BAYEUX
VIGÊNCIA: DE 02 DE MAIO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -
DMTRAN, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34
CONTRATADO: L. C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:
06.349.848/0001-07
VALOR ESTIMADO: R\$ 162.415,32 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E
QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

